

nobilitante profissão da qual tem feito verdadeiro apostolado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 25 de julho de 1957.

LEI Nº 290

Artigo 1º - Fica suplementada a verba PESSOAL FIXO (Cod. 8.000,00 do Poder Legislativo constante do § 1º (Administração Municipal) do artigo 3º, que cuida da despesa geral do orçamento deste Município, num total de Cr\$.. 21.300,00:

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica anulada a mesma importância de ~~cr\$~~ Cr\$ 8.99.4 da Despesa Geral.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 20 de agosto de 1957.

LEI Nº 290

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um ~~crédito~~ crédito especial de Cr\$ 20.000,00, destinados à ocorrer as despesas eventuais decorrentes da epidemia de gripe que ameaça a nossa população.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício,

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 10 de setembro de 1957

LEI Nº 291

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, autorizado a tomar as providências necessárias a importação de uma Motoniveladora CATERPILLAR, Modelo 12 e trator ~~MANITEX~~ D-4, nos preços e nas condições estipuladas pelo Decreto nº 41097, de 7 de março de 1957 e as instruções que o regulamentam.

Artigo 2º - Firmado o contrato para o fornecimento dessas máquinas, e uma vez obtida a autorização da Comissão de máquinas Rodoviária Rio de Janeiro, e do Exmo. Sr. Presidente da República, tudo de acordo com o que preceitua o Decreto 41097, o sr. Prefeito Municipal solicitará à abertura do crédito necessário aos pagamentos parcelados, previstos no referido decreto.

(segue)